



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Bairro
Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4240
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
131/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A STANDARD AUDIOVISUAIS
LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **STANDARD AUDIOVISUAIS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.127.072/0001-02**, sediada na Rua Joe Collaço, nº 100, Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP 88037-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Araci Fidelis Resende, CPF nº 218.455.490-15, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o **Processo nº 23080.077843/2019-75, Pregão nº 056/2020**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 131/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses**, pelo período de **05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor anual estimado do contrato é de **R\$101.640,00 (cento e um mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme tabela a seguir:

Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual Estimado
001	5517	Serviço de manutenção preventiva, corretiva em instalações e equipamentos de áudio e vídeo.	Serviço/mês	12	5.970,00	71.640,00
002	35440	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução de manutenção corretiva em equipamentos de áudio e vídeo.	Un	30.000	1,00	30.000,00
TOTAL						101.640,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042 e 12.364.5013.20GK.0042; Ptes 169856 e 169855; Fonte 8100000000 e 8150262460; e Natureza 339030 e 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 29 de setembro de 2021.

 Contratante
 Jair Napoleão Filho
 CPF: 342.374.379-49

 Contratada
 Araci Fidelis Resende
 CPF: 218.455.490-15

Testemunha 1 _____
 Nome
 CPF

Testemunha 2 _____
 Nome
 CPF